

- resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- a. Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

**JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SESAD**  
Secretaria de Saúde

#### AVISOS

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM LICITAÇÃO Nº 004/2020 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos sujeito a controle especial, para atender as necessidades dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 04 de março de 2020, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com nº de identificação: 804380. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 13 de fevereiro de 2020

**GEORGE PAIVA DE ASSUNÇÃO**  
Pregoeiro/SESAD

**SEMUR**  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 – SEMUR – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano e a CONSTRUTORA SOLARES LTDA – EPP – OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de**

limpeza, conservação e higienização de áreas internas, portaria, encarregado de turma, condução de frota (motorista - B), com fornecimento de uniformes e execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, os quais deverão ser prestados nas dependências dos Órgãos que compõem a Prefeitura de Parnamirim, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 201915312715 - Pregão Eletrônico nº 014/2019 - Ata de Registro de Preços 033/2019 - Primeiro Aditivo. VALOR MENSAL: O valor mensal pela execução dos serviços é de R\$ 22.335,38 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 01 de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2021. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos financeiros da unidade orçamentária: 02.101- Dotação Orçamentária: 18.122.0002.2913 – Manutenção e Funcionamento da Unidade – 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização – Fonte 10010000.

Parnamirim/RN, 01 de Outubro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano

Republicado por incorreção.

**SEMAS**  
Secretaria de Assistência Social

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 020, de 13 de fevereiro de 2020.

A secretária **ELIENAI DANTAS CARTAXO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **ADRIANO FERREIRA DE MENEZES**, matrícula Nº 10399 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** e, celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Contrato	Empresa	Objeto
008/2020	MAXTEC, CNPJ: 34.997.891/0001-14	Contratação de empresa para desenvolvimento de um sistema web que seja compatível com o banco de dados já existente e em uso, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, através de soluções integradas, constituído por sistemas de informação que atendem às Portarias de nº 595/2013 e 412/2015, do "Ministério das Cidades", bem como ao Sistema Nacional de Cadastro Habitacional, para enquadramento dos critérios cadastramento e seleção dos beneficiários do programa Minha Casa, Minha Vida; a gestão de processos habitacionais, bem como a instalação, treinamento e suporte técnico, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 201931829489.

**Art. 2º.** O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

